



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
...03/07/2018...
ÀS ...10:09...Horas
Ass.: 

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ Nº 144/2018

EMENDA: 62/2018

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 05/2018

PROCESSO: 91/2018

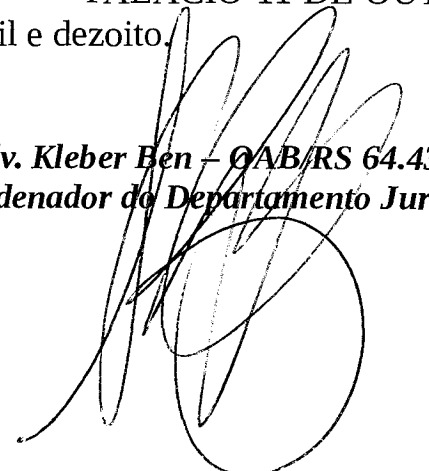
AUTOR: Vereador GUSTAVO SPEROTTO (DEM)

A Presente Emenda Substitutiva e Aditiva ao Projeto de Resolução nº 05/2018, que "**ALTERA, INCLUI E REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 225, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017-REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**", tem o objetivo de alterar o Art. 82.

A inclusão do referido critério não padece de qualquer vício de iniciativa e perfeitamente pode ser matéria de Emenda Substitutiva e Aditiva, a qual altera e acresce dispositivos, nos termos do inciso II e III do Art. 125, do Regimento Interno (Resolução nº 225/2017).

Diante do exposto, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.


Adv. Kleber Ben – OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico


Adv. Jaime Zandonai – OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico